



SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Comissões

MEMO. nº. 36/2018 – SCOM

Brasília, 4 de julho de 2018

A Sua Excelência a Senhora
SENADORA REGINA SOUSA

Assunto: **Ideia Legislativa nº. 101.953**

Senhora Presidente,

Nos termos do parágrafo único do art. 6º da Resolução do Senado Federal nº. 19 de 2015, encaminho a Vossa Excelência a Ideia Legislativa nº 101.953, com o título “Libras como disciplina na escola pública.” (*sic*), que alcançou, no período de 16/03/2018 a 19/06/2018, apoio superior a 20.000 manifestações individuais, conforme a ficha informativa em anexo.

Respeitosamente,

Dirceu Vieira Machado Filho
Diretor da Secretaria de Comissões



SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Comissões

Ideia Legislativa nº 101.953

TÍTULO

Libras como disciplina na escola pública. (*sic*)

DESCRIÇÃO

A Libras é a segunda língua oficial brasileira, no entanto, não está inserida no currículo educacional. Para que de fato haja a tão falada "inclusão" é preciso fazer algo a respeito, gerar possibilidades, a fim de propiciar a igualdade social e quebrar as barreiras entre surdos e ouvintes. (*sic*)

MAIS DETALHES

Segundo as leis educacionais vigentes (LDB), a criança tem o direito de ser alfabetizada na língua de seu país. Dessa forma, fica evidente a negligência nessa questão, pois o Surdo não é alfabetizado em sua primeira língua que é a Libras, mas sim em sua segunda língua, o Português. O Surdo chega à escola sem Libras, tornando praticamente inútil o trabalho do intérprete de Libras em sala de aula. (*sic*)

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Nome: Marilei Monteiro

E-mail: marileimonteiro05@gmail.com

UF: São Paulo

PÁGINA DA IDEIA

<https://www12.senado.leg.br/ecidadania/visualizacaoideia?id=101953>

DADOS DE CONTROLE DO E-CIDADANIA:

Data da publicação da ideia: 16/03/2018

Data de alcance dos apoios necessários: 19/06/2018

Total de apoios contabilizados até a presente data: 20.207